

**EDITAL DE LEILÃO**  
**VENDA DE BENS MÓVEIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**LEILÃO Nº 01/2020**  
**DATA DE ABERTURA: 11.02.2020 HORÁRIO: 14h00**  
**LEILOEIRO: Jaime Luiz Nulman**

O Edital estará disponível no site do leiloeiro  
**Site: <https://www.bidgo.com.br>**  
Informações: Fone: (51) 3374-7201 / 999559042  
E-mail: [jaimeluiznulman@yahoo.com.br](mailto:jaimeluiznulman@yahoo.com.br)

O Edital estará disponível no site do Município  
[www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br).  
Informações: Fone: (55) 3921.7062 das 7h30min às 13h  
E-mail: [licitacaosm@yahoo.com.br](mailto:licitacaosm@yahoo.com.br)

**LOCAL:**

O Município de Santa Maria, através do Senhor Prefeito Municipal, Jorge Pozzobom, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2020 às 14h, no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Av. Nossa Senhora Medianeira, 179, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

**1 - DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS**

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Santa Maria**, nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 95 de 26 de dezembro de 2017 e alterações, e pela Comissão Especial de Desfazimento, nomeada através da Portaria nº 73, de 1º de novembro de 2011, relacionados conforme segue, compostos de 01 (um) caminhão, 03 (três) caminhonetes, 9 (nove) automóveis, 01 (uma) motocicleta e sucata diversas, acompanhados dos respectivos documentos serão entregues com o seguro obrigatório pago e quitado até o dia do leilão.

**2 – DA AVALIAÇÃO**

**2.1 – BENS: Veículos de transportes terrestres, Veículos, Utilitários, Motocicleta.**

| LOTE | PATRIMÔNIO | PLACAS      | ESPÉCIE/MARCA                                     | ANO/MODELO | AVALIAÇÃO       | ESTADO GERAL                       |
|------|------------|-------------|---------------------------------------------------|------------|-----------------|------------------------------------|
| 01   | 164951     | IFF<br>1398 | Caminhão Mercedes<br>Bens 608 D- carr.<br>aberta. | 1985/1986  | R\$<br>8.500,00 | No estado<br>em que se<br>encontra |

|    |               |             |                                               |                                    |                  |                                    |
|----|---------------|-------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| 02 | 165243        | ILV<br>4796 | Motocicleta<br>YAMAHA XT225                   | 2004/2004                          | R\$<br>800,00    | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 03 | 148676        | IKJ<br>3913 | Automóvel VW.<br>Parati 1.8 Tour              | 2001/2002                          | R\$<br>1.500,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 04 | 165316        | ILL<br>5053 | Caminhonete VW.<br>Kombi - 12 pass.           | 2003/2003                          | R\$<br>1.000,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 05 | 164891        | ILL<br>5045 | Automóvel VW.<br>Parati 1.8                   | 2003/2003                          | R\$<br>1.000,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 06 | 164981        | ILF<br>2342 | Automóvel Fiat Uno<br>Mille Fire              | 2003/2003                          | R\$<br>1.000,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 07 | 164983        | IJV<br>8460 | Automóvel Renault<br>Megane RXE 2.0           | 2000/2001                          | R\$<br>1.000,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 08 | 164990        | IDL<br>6308 | Caminhonete VW.<br>Saveiro, carroc.<br>Aberta | 1988/1989                          | R\$<br>800,00    | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 09 | 164896        | ILS<br>1165 | Automóvel Fiat Uno<br>Mille Fire              | 2004/2004                          | R\$<br>1.200,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 10 | 164897        | ILS<br>1162 | Automóvel Fiat Uno<br>Mille Fire              | 2004/2004                          | R\$<br>1.200,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 11 | 164877        | IMX<br>1223 | Caminhonete VW.<br>Kombi lot. 12 pass.        | 2005/2006                          | R\$<br>1.700,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 12 | 164864        | IQI<br>0115 | Automóvel Fiat<br>Linea HLX 1.9               | 2009/2010                          | R\$<br>11.000,00 | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 13 | 165268        | ILF<br>2360 | Automóvel Fiat Uno<br>Mille                   | 2003/2003                          | R\$<br>1.200,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 14 | 165250        | IPD<br>6684 | Automóvel Fiat<br>Economy                     | 2008/2009                          | R\$<br>1.900,00  | No estado<br>em que se<br>encontra |
| 15 | *****<br>**** | *****<br>** | Sucatas diversas                              | Aproximada<br>mente<br>3.063 itens | R\$<br>2.086,12  | No estado<br>em que se<br>encontra |

## 2.2 – BENS: Equipamentos, Mobiliários e Utensílios

| COMPOSIÇÃO CONFORME VALORES PAGOS PELAS RECICLADORAS |             |           |
|------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| Média de Preço                                       | FERRO/KG    | R\$ 0,125 |
|                                                      | ALUMINIO/KG | R\$ 2,50  |
|                                                      | COBRE/KG    | R\$ 14,00 |
| Valor estimado R\$ 2.086,12                          |             |           |

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica, caso seja adquirido para fins comerciais ou cadastrado previamente no site <https://www.bidgo.com.br>.

**3.2. Para a participação no Lote 15** – Deverá ser entregue ao Leiloeiro Oficial, até a abertura do certame, a Cópia autenticada da Licença emitida pelo Órgão Ambiental para comercialização, transporte e destinação final de sucata de informática, objeto do Lote 15. No caso da cópia da Licença Ambiental não ser autenticada, deverá ser apresentada a original para a conferência e certificação de leiloeiro oficial.

Não serão aceitos Protocolos de solicitação de Licença Ambiental nem Certificados ou Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

**3.2.1** Caso o licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos disponibilizados para a venda, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, conforme Adendo 1 deste Edital, apresentando antes do início do carregamento a Licença Ambiental que habilite a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada para este fim.

### 4 - DO LANCE

O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.1** - O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

**4.2** - LANCES ONLINE: início do recebimento a partir de 06/02/2020 das 14hs, término durante a Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

**4.3** - Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**4.4** - Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

**4.5** - Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito

aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado tanto pelo Leilão online ou presencial.

**4.6** O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

**4.7** Se ocorrer falhas/lentidão/erros persistentes que ultrapasse 30 (trinta) minutos no sistema de recebimento lances pela internet, o leiloeiro suspenderá o recebimento dos lances online, iniciando o lances presencial a partir do ultimo lance oferecido pela internet.

## 5 - DO ARREMATANTE

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

**5.1** - Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

## 6 - DA FORMA DE RECOLHIMENTO E ENTREGA DO BEM

O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, durante a sessão do Leilão, **em cheque**, que será depositado em conta específica do Município, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao Leiloeiro. Para os arrematantes vencedores da internet será informada posteriormente conta bancária para transferência/TED.

**6.1** – O recolhimento em cheque, somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão; com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal.

**6.2** - Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá do leiloeiro uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser efetuado pelo arrematante junto ao Senhor Leiloeiro.

**6.3** - Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo Leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**6.4** - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional ou os cheques devidamente compensados.

**6.5** – A retirada do (s) bem (s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da integralização do pagamento.

**6.5.1** - No caso, os bens serão disponibilizados aos arrematantes, por membro da Comissão nomeada pela Portaria nº 073/2011, que fará a emissão de recibo de transferência dos veículos em nome do arrematante, devidamente reconhecido em cartório e com a respectiva comprovação do Detran da “comunicação

de venda do veículo”, sendo a entrega do documento de transferência, ao arrematante posteriormente por SEDEX.

**6.5.2** - Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santa Maria, Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica (caso seja adquirido para fins comerciais) e com a guia de comprovante de pagamento do valor do lance e solicitar a um dos Membros da Comissão Especial, para que o acompanhe ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo nas dependências da Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante.

**6.5.3** – O arrematante do lote 15 (sucatas diversas) deverá providenciar a retirada dos todos os bens arrematados, inclusive madeiras.

**6.6** - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do (s) veículo (s), que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

**6.7** - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Santa Maria, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido.

**6.8** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.

**6.9** - Serão de inteira responsabilidade do arrematante:

**6.9.1** - A retirada, o carregamento, o transporte do bem e os tributos incidentes, se for o caso.

**6.9.2** - Custos com guinchos, caminhões, semi-reboques, carrega-tudo, guindastes, içamento de cargas, levantamento, mão de obra, descarga de caixas, câmbias e contêineres etc.

**6.9.3** - As documentações necessárias para transporte dos bens como Licença Ambiental para transporte de sucatas, taxas referentes as transferências dos veículos, Autorização Especial de Trânsito para transporte de máquinas em semirreboques carrega-tudo, bem como os cuidados no manuseio e transporte dos bens (amarrações de carga, manuseio de guindastes, dimensões máximas para transporte, etc.).

**6.9.4**- A retirada de todos os materiais dentro do prazo máximo estipulado neste edital.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.

**7.2 – Visitação dos lotes:**

**7.2.1.** Os bens (Lote 1 ao 14) acima especificados estão expostos para visitação pública no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Av.



Nossa Senhora Medianeira, 179, através de agendamento prévio com o servidor Paulo Sérgio da Silva, telefone de contato (055) 3921.1290. Os horários para visita são das 08h às 11h e das 13h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira;

**7.2.2.** Os bens (Lote 15) acima especificados estão expostos para visita pública na Rua Silvio Romero, nº 440, Bairro Chácara das Flores, através de agendamento prévio com a Coordenadoria de Sistemas Patrimonial e Custos, telefone de contato (055) 3921.7018. Os horários para visita são das 08h às 11h e das 13h30min às 15h30min; de segunda à sexta-feira.

**7.3** - Os bens serão entregues nas condições em que se encontram no dia do Leilão.

**7.4** - O leilão será presidido pelo Leiloeiro oficial **Sr. Jaime Luiz Nulman**, designado conforme Contrato referente ao Pregão nº 32/2018, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando o valor arrematado por cada lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.

**7.5** - Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

**7.6** - Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.7** - A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

**7.8** - O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os lotes.

**7.9** – Anexos contêm fotos ilustrativas da relação de bens.

**7.10** - Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de Santa Maria, no horário das 07h30min às 13h00min, na Superintendência de Compras e Licitações pelo fone (55) 3921-7062, também na página [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br) ou ainda com o Leiloeiro **Jaime Luiz Nulman**, através dos seguintes contatos: fone: (51) 3374-7201 / 99955-9042, ou ainda pelo e-mail: [jaimeluznulman@yahoo.com.br](mailto:jaimeluznulman@yahoo.com.br).

Santa Maria, 22 de janeiro de 2020.

Solange Medina Cunha  
Presidente CPL

**ADENDO 1**

**TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, registrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, detentora da Licença de Operação nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão \_\_\_\_\_ com validade até \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, compromete-se a coletar e transportar todos os bens móveis, inclusive sucatas de informática, que compõem o Lote 15 do Leilão Público nº 01/2020 – PMSM - RS, através de empresas transportadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental para este fim, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis.

Informar local e data

Assinatura do representante legal  
Informar nome e função do representante legal